



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
SEM-CAT

## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2021-SEM-CAT.

**LOCADORA:** MARIA DE NAZARÉ COSTA SEIXAS.

CPF: 043.951.662-53.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2022 até 12/01/2023.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado na Avenida Cláudio Sauders (estrada do maguari), n°. 1313, bairro centro, Ananindeua-PA, para dar continuidade no funcionamento do **CONSELHO TUTELAR I**, pelo período de mais doze meses, incide na necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 006/2021-SEM-CAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades da secretaria), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

A locadora, Maria de Nazaré Costa Seixas apresenta interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria sem alteração do valor contratual, solicitando reajuste, passando o mesmo a ser de R\$ 1.884,68 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena consubstanciação, conforme salienta douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
SEMCAAT**

isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato n°. 006/2021-SEMCAAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

São os termos.

**Ananindeua-PA, 17 de dezembro de 2021.**

**Marisa Elenice Silva Lima  
Fundo Municipal de Assistência Social  
FMAS**